



# Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 - Caixa Postal 81 - CEP: 87160-000.

PABX/FAX (44)3245-1122 - CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: pmmanda@iw-net.com.br

## LEI Nº 1727/2011

### **Autoriza o Poder Executivo do Município de Mandaguáçu a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Mandaguáçu, Estado do Paraná, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Instituto Paranaense de Assistência Técnica e Extensão Rural – Instituto EMATER, para o ano de 2011.

**Art. 2º** O Termo de Cooperação de que trata o artigo 1º desta Lei tem por objeto a promoção de desenvolvimento tecnológico, sócio-econômico e cultural da família rural e o seu meio no Município de Mandaguáçu, mediante o planejamento, a coordenação e execução de programas governamentais e institucionais de assistência técnica e extensão rural, e outras ações orientadas ao incremento da produção e da produtividade agrícola, à melhoria das condições econômicas e sociais e ao fortalecimento do setor agrícola, conduzidas em regime de mútua cooperação pelas entidades signatárias.

**Art. 3º** Os repasses de recursos oriundos do Termo de Cooperação a ser firmado, terão caráter de contribuição.

**Parágrafo único** – Os repasses dos recursos serão comprovados mediante emissão de fatura por parte do Instituto EMATER, bem como pela apresentação quadrimestral do Plano de Ação Integrada.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2011.

Mandaguáçu, 25 de fevereiro de 2011.

**Ismael Ibraim Fouani**  
**Prefeito Municipal**